



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
Complexo Tecnológico das Engenharias (CTEC) – Sala 223 (primeiro andar)
Fone: (84) 3342-2255 (Ramal 400).
E-mail: dep@ct.ufrn.br

PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
NA ÁREA DE ENGENHARIA DA SUSTENTABILIDADE

<u>COMISSÃO DE SELEÇÃO</u>	Nº da Portaria que designou a comissão: 24/2020-CT
Titulares	Nome dos membros
1º (Presidente)	Ciliana Regina Colombo
2º	Arthur Harry Frederico Ribeiro Kramer
3º	Joelton Fonseca Barbosa
Suplente	Nome do membro
1.	Ricardo Pires de Souza

ETAPAS	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Sorteio dos Temas – 1º turno	09/03	Secretaria do DEP – Sala 223 CTEC	08:00
Sorteio dos Temas – 2º turno	09/03	Secretaria do DEP – Sala 223 CTEC	14:00
Sorteio dos Temas – 3º turno	10/03	Secretaria do DEP – Sala 223 CTEC	07:50
Sorteio dos Temas – 4º turno	10/03	Secretaria do DEP – Sala 223 CTEC	13:50
Prova Didática – 1º turno	10/03	Sala 231 CTEC	08:00
Prova Didática – 2º turno	10/03	Sala 231 CTEC	14:00
Prova Didática – 3º turno	11/03	Sala 231 CTEC	08:00
Prova Didática – 4º turno	11/03	Sala 231 CTEC	14:00
Avaliação de Títulos	12/03	Sala 231 CTEC	10:00
Divulgação do resultado	13/03	Secretaria do DEP – Sala 223 CTEC	12:00

OBSERVAÇÕES:

- 1) As datas e locais da Prova Didática e da avaliação dos Títulos poderão sofrer alterações, sendo confirmadas aos candidatos no decorrer da realização do processo seletivo pela própria Comissão de Seleção. Cabe ao candidato a inteira responsabilidade de confirmar tais informações;
- 2) Recomendamos que o candidato chegue ao local de provas com antecedência mínima de 30 minutos para o seu início.
- 3) Todos os candidatos do turno deverão chegar no horário do início da sessão da didática, sob pena de eliminação no certame.
- 4) A prova didática **deverá ter duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos de apresentação**, seguida de arguição. **O candidato que descumprir o tempo estabelecido será eliminado do processo seletivo.**
- 5) O plano de aula é item obrigatório da prova didática, devendo o candidato entregar uma cópia a cada examinador, antes do início da prova, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 6) Nos termos do art. 18, § 5º da Resolução nº 225/2018-CONSEPE, de 27 de novembro de 2018, fica facultado aos candidatos inscritos no certame, durante o período de **28/02/2020 a 02/03/2020** arguir o impedimento ou a suspeição de qualquer membro titular ou suplente da Comissão de Seleção, ou a composição da mesma, se constituída em desacordo com as normas que regem o certame. A impugnação deverá ser encaminhada para o e-mail concursos@reitoria.ufrn.br ou por meio da área do candidato (www.sigrh.ufrn.br > Menu Concursos > Área do Candidato), mediante requerimento.